

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 00.864.214/0001-06

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1. OBJETIVO E ESCOPO

1.1. A presente Política Corporativa de Sustentabilidade (“**Política**”) do Grupo Energisa tem o objetivo de estabelecer e esclarecer os princípios e as diretrizes aplicáveis à governança para Sustentabilidade (conforme definido abaixo) no âmbito do Grupo Energisa, impulsionando o valor da Sustentabilidade em todos os níveis da organização e contribuindo para que o tema esteja presente na cultura e nos processos decisórios da Energisa S.A. (“**Energisa**”) e de suas controladas, alinhando as decisões estratégicas e as atividades do Grupo Energisa com seus objetivos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

1.2. Para fins desta Política, “Sustentabilidade” deverá ser compreendida em seu conceito mais amplo, abrangendo:

- (i) Ética e integridade em todas as nossas atividades, combatendo a corrupção e práticas ilegais.
- (ii) Priorização de boas práticas de governança corporativa, visando à transparência, tratamento justo e viabilidade econômico-financeira a longo prazo.
- (iii) Promoção da Sustentabilidade ambiental, avaliando cuidadosa dos impactos ambientais de nossas operações.
- (iv) Valorizamos do capital humano, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento de nossos colaboradores, independentemente do cargo.
- (v) Responsabilidade social, com adequada avaliação de riscos e impactos das operações do Grupo Energisa em todas as nossas relações e relacionamento com as comunidades em que atuamos.
- (vi) Contínuo aprimoramento do modelo de negócios do Grupo Energisa, com foco na perenidade dos negócios e na sua constante inovação, inclusive do ponto de vista das energias renováveis.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2.1. A presente Política é aplicável e destinada a todos os administradores, empregados e demais colaboradores do Grupo Energisa, independentemente do nível hierárquico, assim como parceiros, terceiros contratados, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas que venham a se relacionar com o Grupo Energisa.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1. A atuação e as operações do Grupo Energisa, bem como as decisões estratégicas tomadas em sua governança, devem considerar seu compromisso com o desenvolvimento sustentável em todos os segmentos e todas as regiões onde atua, com atenção aos seguintes princípios e diretrizes:

ÉTICA E INTEGRIDADE:

- Adotar como princípio fundamental a ética e a integridade, bem como a aderência e o cumprimento das leis e regulamentação vigentes na condução de seus negócios no Brasil;
- Assegurar postura ética, transparente e em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, bem como com as políticas e normas internas do Grupo Energisa, inclusive o Código de Ética e Conduta, em todas as suas atividades e prestação de serviços, e nos seus relacionamentos internos e externos;
- Respeitar os direitos humanos estabelecidos nas leis, tratados e convenções quando aplicável, não compactuando com qualquer violação nos setores e nas áreas de atuação das empresas do Grupo Energisa;
- Orientar fornecedores e prestadores de serviços para o desempenho de suas atividades de acordo com as legislações trabalhista, ambiental, de saúde e de segurança, em conformidade com os padrões éticos e morais do Grupo Energisa;

BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA:

- Assegurar que as práticas de governança corporativa adotadas pelo Grupo Energisa sigam, no que for aplicável, os melhores padrões de governança, traduzindo-se na busca por solidez, perenidade e viabilidade de curto, médio e longo prazo dos nossos negócios, de modo a propiciar valor e alinhamento de interesses aos acionistas e demais partes interessadas;

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- Assegurar o cumprimento da Agenda “ESG” do Grupo Energisa estabelecida com base nos temas prioritários para que a atuação e estratégia de crescimento da companhia contemplem o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a justiça social, considerando os impactos e externalidades dos negócios;
- Assegurar que as operações do Grupo Energisa busquem constantemente a redução dos impactos ambientais nas suas operações e projetos de investimento para que sejam compatíveis

com os objetivos de longo prazo adotados pelo Grupo Energisa;

- Proteger o meio ambiente, com ações de desenvolvimento ambiental, baseado no conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental, prevenindo a contaminação e promovendo ações de combate à mudança climática e proteção à biodiversidade;
- Conscientizar administradores, empregados e demais colaboradores e outras partes interessadas sobre o uso responsável de recursos naturais em nossas atividades e prestação de serviços, bem como nas comunidades onde atuam as empresas do Grupo Energisa;

RESPONSABILIDADE SOCIAL:

- Praticar a responsabilidade social com foco nas comunidades onde atuam as empresas do Grupo Energisa, de acordo com a política de investimento social privado e suas linhas de atuação, a saber: desenvolvimento local, impulsionando vocações regionais e promovendo a geração de emprego e renda, educação, meio ambiente e cultura;

CAPITAL HUMANO:

- Promover o bem-estar físico, mental e social dos administradores, empregados e colaboradores do Grupo Energisa, independentemente do nível hierárquico, assim como terceirizados, visando a melhoria contínua de condições de trabalho, saúde e segurança e a sua valorização;
- Adotar práticas que promovam a meritocracia, e a qualidade de vida, garantindo os direitos à associação e à negociação coletiva, respeitando a diversidade e investindo continuamente nos desenvolvimentos pessoal e profissional;

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NEGÓCIO E INOVAÇÃO:

- Promover formação de parceiros e o engajamento das partes interessadas nos compromissos da sustentabilidade do Grupo Energisa;
- Auxiliar nossos clientes em sua transição para economia de baixo carbono;
- Estabelecer/revisar, gerir e reportar a evolução dos compromissos “ESG” assumidos para a atuação sustentável, com metas ligadas a energia renovável, acesso à energia, mitigação de impacto, mudança climática, ambiente inclusivo, empregabilidade e responsabilidade social.

4. GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cumprimento e a disseminação das diretrizes desta Política no processo decisório e no cotidiano das atividades do Grupo Energisa são responsabilidades de todos os administradores, empregados e colaboradores, na medida de suas atribuições.

4.2. Em complemento ao disposto no item 4.1 acima, e o fundamental papel desempenhado por todos para a consecução desta Política, ressalta-se que a gestão e a promoção da Sustentabilidade no Grupo Energisa envolve papel central das seguintes instâncias, com suas respectivas atribuições:

- **Conselho de Administração** - O Conselho de Administração da Energisa é o órgão responsável pela aprovação e atualização desta Política, assim como o principal órgão deliberativo de governança para temas de integração da estratégia de negócios com o desenvolvimento sustentável, observadas as suas atribuições legais, estatutárias e as disposições desta Política.
- **Comitê Estratégico de Sustentabilidade** - O Comitê Estratégico de Sustentabilidade do Grupo Energisa, na qualidade de órgão de assessoramento da Diretoria/Conselho de Administração da Energisa, tem entre suas atribuições: (i) analisar, deliberar e aprovar programas, diretrizes e estratégias de Sustentabilidade; (ii) garantir a integração da agenda de Sustentabilidade nas unidades e áreas do Grupo Energisa e nos relacionamentos com seus diversos públicos; (iii) acompanhar a implantação de políticas, estratégias, ações e projetos do Grupo Energisa, decorrentes da agenda de Sustentabilidade; e (iv) analisar o relatório anual de sustentabilidade e submetê-lo para apreciação do Conselho de Administração. O Comitê Estratégico de Sustentabilidade é composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente da Energisa; Vice-presidentes corporativos da Energisa; Diretor Corporativo de Gestão e Sustentabilidade; Diretor Corporativo de Estratégia e Inovação; Presidente do Instituto Energisa; e Presidente da Fundação Ormeo Junqueira Botelho.
- **Comitês Operacionais de Sustentabilidade:** - Os Comitês Operacionais de Sustentabilidade são estruturas formadas em projetos realizados nas unidades de negócios do Grupo Energisa, com as atribuições de elaborar e executar planos de ação integrados a estratégia da unidade para o cumprimento das metas e apoiam na melhoria contínua dos processos/projetos de Sustentabilidade nas unidades. Os Comitês Operacionais de Sustentabilidade são formados por representantes das áreas de Meio Ambiente; Eficiência Energética, Saúde de Segurança, Recursos Humanos e Comunicação de cada unidade de negócio da Energisa.
- **Diretoria Corporativa de Gestão e Sustentabilidade** - Compete à Diretoria Corporativa de Gestão e Sustentabilidade da Energisa: (i) avaliar e recomendar a inclusão de diretrizes socioambientais em processos decisórios; (ii) garantir a implantação de políticas, estratégias,

ações e projetos; (iii) monitorar o cumprimento dos objetivos e metas de Sustentabilidade; e (iv) elaborar o relatório anual de sustentabilidade e submetê-lo para apreciação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade.

5. REFERÊNCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Política norteia os princípios da gestão da Sustentabilidade no Grupo Energisa, em linha com os seus valores corporativos e outras políticas e normas internas estabelecidas seguindo documentos orientadores em temas voltados à Sustentabilidade, como o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade do Grupo Energisa.

5.2. Esta Política também deve observar e ser interpretada em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes referentes ao tema de Sustentabilidade, baseando-se ainda em marcos internacionalmente reconhecidos como: Carta Internacional de Direitos Humanos (que considera a Declaração Universal de Direitos Humanos e os Pactos da ONU sobre Direitos Cívicos e Políticos, Convenções da Organização Internacional do Trabalho, Qualidade do serviço (ISO 9001), Meio ambiente (ISO 14001).

5.3. A aplicação desta Política também deve considerar compromissos “ESG” públicos firmados pelo Grupo Energisa, ainda que não expressamente referidos nesta Política, como a adesão voluntária ao Pacto Global.

5.4. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Energisa, podendo ser alterada, sempre que necessário ou pertinente, por deliberação do Conselho de Administração.

5.5. No caso de eventual conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social da Energisa ou da respectiva sociedade do Grupo Energisa, conforme o caso, prevalecerá o disposto no respectivo Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação e regulamentação vigentes, prevalecerá o disposto na legislação e regulamentação vigentes.

5.6. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.
